



ESTADO DA PARAÍBA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

DECRETO Nº 0196/2010, de 01 de OUTUBRO de 2010

Abre Credito ESPECIAL  
para o fim que específica e  
da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de SÃO FRANCISCO,  
Estado da Paraíba no uso das atribuições que lhes são conferidas pela  
Lei N. 02842010.

## D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Credito Especial no valor de R\$  
5.930,00 (CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS\*\*\*\*\*),  
para atender às despesas com abertura de novas Rubricas Orçamentárias,  
conforme classificação abaixo:

2.02.09-FUNDO DE SAÚDE	
10.301.0008.2023-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
3.1.00.00.00-Transferências de recursos do SUS.....	400,00
10.301.0008.2024-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.1.90.11.01-PESSOAL CIVIL	
3.1.00.00.00-Transferências de recursos do SUS.....	5.530,00
TOTAL.....	5.930,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	5.930,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto  
contara o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.02.03-SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
04.128.0002.2002-TREINAR, APERFEIÇOAR E CAPACITAR SERVIDORES MUNICIPAIS	
3.3.90.39.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1.1.01.00.00-Recursos Próprios - Tesouro.....	2.000,00
TOTAL.....	2.000,00

2.02.05-SEC. INFRA EST. URB. RURAL  
15.451.0009.1008-CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

4.4.90.51.01-OBRAS E INSTALAÇÕES	
5.3.00.00.00-Convênio de Capital.....	3.930,00
TOTAL.....	3.930,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.930,00

Art. 3º Este Decreto entrara em vigor na data de sua Publicação.

SAO FRANCISCO, 01 de OUTUBRO de 2010

JOSE ROFRANTS LOPES CASIMIRO  
- Prefeito Constitucional -